



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133
CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

DECRETO N.º 046/2013

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no orçamento de 2013, autorizado pela Lei Municipal nº 1264 de 04 de Dezembro de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001 – Departamento de Pessoal

04 – Administração

0122 – Administração Geral

0003 – Administração Geral

2.005 – Gerência de Recursos Humanos

3.3.90.13 – Obrigações Patronais – Cód. 13 R\$ 2.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação descrita abaixo:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001 – Departamento de Pessoal

04 – Administração

0122 – Administração Geral

0003 – Administração Geral

2.005 – Gerência de Recursos Humanos

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Cód. 17 R\$ 2.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
29/08/2013
No Jornal 19.06
Cód 30268560
Ed. N.º 0317 15